



SECURITIZADORA

**ISEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A, ANTERIORMENTE DENOMINADA SCCI- SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A)

## **FATO RELEVANTE**

A **Isec Securitizadora S.A** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358/2002, conforme alterada, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 19ª, 20ª, 32ª, 33ª e 34ª Séries da 1ª emissão da ISEC (“CRI”), comunica ao mercado em geral o que segue:

(i) Por meio das Assembleias Geral de Titulares da Emissão (“AGT”) da 1ª Série da 1ª Emissão, realizada em 05/07/2018 com quórum de 69,48% (sessenta e nove por cento) ; da AGT das 19ª e 20ª Séries realizada em 16/07/2018 com quórum de 84,64% (oitenta e quatro por cento) e da AGT das 32ª,33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão realizada em 05/07/2018 com quórum de 79% (setenta e nove por cento) dos investidores, os titulares aprovaram a transferência do controle acionário detido pela Cipasa na Nova Colorado S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 13º andar, casa amarela, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF nº 14.551.839/0001-22, para o administrador fiduciário do fundo “Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII- Fundo de Investimento Imobiliário mediante a venda, cessão e transferência da totalidade das ações que a Cipasa detém na Cedente, quais sejam 30.755.077 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e sete) ações.

(ii) Reportamo-nos a deliberação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM de nº 795 de 18 de julho de 2018, por meio da qual, determinou a suspensão imediata, em todos os ambientes de negociação, de operações que envolvam cotas do Mérito Desenvolvimento Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A, por suspeitas de fraude e atuação análoga a pirâmides financeiras.

Informamos ainda que deliberação na íntegra está disponível no site da CVM, no endereço eletrônico: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/deliberacoes/deli0700/deli795.html>.

A Divulgação deste fato relevante se dará por meio da página na rede mundial de computadores do portal de notícias do Jornal o Valor ([www.valor.com.br/ri](http://www.valor.com.br/ri)) e na página eletrônica da Companhia ([www.isecbrasil.com.br](http://www.isecbrasil.com.br)).

Sendo o que nos cabia informar, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 19 de Julho de 2018.

**ISEC SECURITIZADORA S.A.**